



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO N° 20, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

~~Dá nova redação ao ANEXO VI do Provimento CGJ/AL n° 45, de 10 de novembro de 2016, no sentido de incluir o 1º e 2º Juizados Cíveis e Criminais de Arapiraca no zoneamento concernente à Central de Mandados de Arapiraca; e, revoga o Provimento CGJ/AL n° 19, de 06 de setembro de 2018.~~

~~**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no exercício de suas atribuições; e,~~

~~**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, onde se determina que a todos é assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento das atividades administrativas e judicantes, objetivando a efetiva e célere prestação jurisdicional; e,~~

~~**CONSIDERANDO** ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de mandados e ordens judiciais,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º O ANEXO VI do Provimento CGJ/AL n° 45, de 10 de novembro de 2016, que trata das regulamentações existentes na Corregedoria-Geral da Justiça acerca do funcionamento das Centrais de Mandados, a dizer onde instaladas, além da forma e dos prazos para o cumprimento de mandados judiciais pelos oficiais de justiça do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

ANEXO VI

Unidades Judiciárias Vinculadas à Central de Mandados de Arapiraca

ARAPIRACA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE/EXECUÇÕES PENAIS
ARAPIRACA - 2ª VARA CÍVEL/RESIDUAL
ARAPIRACA - 3ª VARA CÍVEL/RESIDUAL
ARAPIRACA - 4ª VARA CÍVEL/FAZENDA PÚBLICA
ARAPIRACA - 5ª VARA CRIMINAL/TRIB. DO JÚRI
ARAPIRACA - 6ª VARA CÍVEL/RESIDUAL
ARAPIRACA - 7ª VARA CÍVEL/FAMÍLIA E SUCESSÕES



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ARAPIRACA - 8^a VARA CRIMINAL/TRIB. DO JÚRI
ARAPIRACA - 9^a VARA CÍVEL/FAMÍLIA E SUCESSÕES
ARAPIRACA - 10^a VARA CÍVEL/FAMÍLIA E SUCESSÕES
ARAPIRACA - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR - CONTRA A MULHER
ARAPIRACA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
ARAPIRACA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

~~Parágrafo único. A alteração prevista no *caput* terá eficácia a partir do dia 15 de outubro de 2018.~~

~~Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação.~~

~~Art. 3º Fica revogado o Provimento CGJ/AL nº 19/2018.~~

~~Maceió - AL, 28 de setembro de 2018.~~

~~Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**
Corregedor Geral da Justiça~~